PROJETO DE LEI N. _____/2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, REFERENTES AO PROGRAMA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob o n. 83.192.096/0001-64, por meio da celebração de convênio, o valor total de R$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) cada, relativo ao Programa de Valorização dos Hospitais do Governo do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024, aprovado pela Deliberação n. 745/CIB/2023.

Parágrafo único. O repasse à entidade mencionada no art. 1º desta Lei fica condicionado ao recebimento pelo Município dos recursos provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e da Secretaria de Estado da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 60 (sessenta) dias após o ingresso em conta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e1e25a599c8.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 01/03/2024 11:12

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e1e25a599c8.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 01/03/2024 11:12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e1e25a599c8.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 01/03/2024 11:12

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para que o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, possa repassar ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, recursos financeiros no valor total de R$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) cada, relativo ao Programa de Valorização dos Hospitais do Governo do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024.

O repasse faz-se necessário em razão do Programa de Valorização dos Hospitais do Governo do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024, o qual foi aprovado pela Deliberação 745/CIB/2023. Devido às mudanças ocorridas no novo Programa Estadual de Valorização dos Hospitais, que substituiu a anterior Política Hospitalar Catarinense - PHC, a forma de repasse dos recursos referentes aos incentivos financeiros fixados pela referida Política Estadual a partir de agora serão repassados mediante o pagamento Fundo a Fundo aos municípios com hospitais sob gestão municipal. Os recursos que até então vinham sendo repassados diretamente do Governo do Estado para o Hospital Santa Cruz de Canoinhas por meio de convênios, a partir de agora serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de repasse referente ao Plano Estadual de Redução das filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina, com recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Salienta-se que o Hospital Santa Cruz de Canoinhas é o único Hospital existente no Município, tratando-se de simples repasse de recursos que foram recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, mas que são destinados ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas. Conforme é sabido, no âmbito do SUS, o Município de Canoinhas é gestão plena, razão pela qual, recebe das demais esferas de governo o total de recursos programados para o custeio da assistência em seu território, devendo fazer a gestão dos recursos e repassá-los às entidades destinatárias quando for o caso.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal
01/03/2024 11:12:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e1e25a599c8.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 01/03/2024 11:12